



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 216/2014

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.137/08 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 88, que prevê a licença para tratamento de pessoa da família;

Considerando o pedido de licença para tratamento de pessoa da família da servidora Joana Ambrosina de Souza, recebido em 10/06/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOANA AMBROSINA DE SOUZA**, matrícula n.º **029483**, ocupante de cargo efetivo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, no presente caso, seu filho.

Art. 2º A licença será concedida pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo mantida a remuneração da servidora nos 30 (trinta) primeiros dias, e sem remuneração, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de afastamento, conforme disposto no art. 88, § 2º, da Lei Municipal n.º 2.130/2008.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até a data de 08/09/2014.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (10/06/2014).



ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 16/06/2014.


Carlos Roberto Figueiras
Chefe de Gabinete